



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 929/93

"Concede Título de Cidadania Benemérita ao Sr. José Bernardes da Silva".

O Povo do Município de São Gotardo, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. José Bernardes da Silva, pela cidade de São Gotardo.

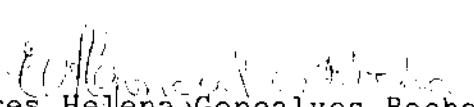
Art.2º - A entrega do título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de dezembro de 1993


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal